



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

ESCLARECIMENTO

Campinas, 09 de dezembro de 2025.

Nº 02

Pregão Eletrônico nº 038/2025 - Protocolo nº SEI EMDEC.2025.00002904-27

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de Microsoft Fabric para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 05/12/2025 seguem os devidos esclarecimentos.

Questionamentos:

1) Sobre o item 6.8., é dito:

“A CONTRATADA deve apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft ou através da página do fabricante (indicando a devida URL) de que possui ao menos a seguinte competência técnica. A entrega destes documentos será no ato da assinatura do Contrato.

• Especialização em AI and Machine Learning on Microsoft Azure”

Face ao exposto, informamos que a especialização “AI and Machine Learning on Microsoft Azure” foi renomeada para “AI Platform on Microsoft Azure”, conforme indicado pelo fabricante nos websites oficiais:

> <https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/membership/specializations>

> <https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/announcements/2025-february#monthly-microsoft-ai-cloud-partner-program-update>.

Portanto, entendemos que, ao apresentarmos a especialização “AI Platform on Microsoft Azure”, cumprimos as exigências do item 6.8.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta: O entendimento está correto a Contratada deve apresentar os documentos solicitados com a Especialização em “AI Platform on Microsoft Azure”.

2) Sobre o item 11.11 que versa o seguinte:

11.11. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação após o decurso do período mínimo de 15 (quinze) minutos. Uma vez encerrada a primeira etapa, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que se iniciará a segunda etapa de tempo, randômico de 1 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos para nova disputa de lances, este tempo é determinado aleatoriamente pelo sistema, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Entendemos que o modo de disputa adotado neste certame é o randômico conforme definido ao item 11.11. Está correto o entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta: O processo se divide em duas etapas, a primeira controlada pelo pregoeiro com tempo de mínimo de 15 minutos para acionamento da segunda etapa que será randômica.

3) O objeto da contratação contempla os seguintes itens, conforme especificado no Termo de Referência:

- Licença Microsoft Fabric – SKU F4, com prazo de 12 meses;
- Armazenamento adicional no OneLake (500 GB), também pelo prazo de 12 meses.

Cumpra esclarecer que, por se tratar de contratação via modelo Azure CSP (Cloud Solution Provider), a plataforma Microsoft Azure permanecerá disponível para o CONTRATANTE, possibilitando o provisionamento de outros recursos além dos itens previstos no edital, tais como máquinas virtuais, bancos de dados, serviços do Marketplace, entre outros.

Diante disso, entendemos que qualquer consumo adicional de serviços ou recursos do Azure não previsto no edital será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, incluindo eventuais custos decorrentes desse uso, não cabendo à CONTRATADA assumir encargos ou ônus financeiros relacionados a tais consumos.

Além disso, na ocorrência de utilização de serviços ou recursos do Azure não contemplados no edital, compreendemos que, o pagamento correspondente a este consumo será efetuado mensalmente, após a devida apuração do uso efetuado.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta: O entendimento da empresa é correto - o valor a ser faturado é exclusivamente o que constam no Termo de Referência - não será contratado nenhum item adicional.

4) Em relação ao item “5. PRODUTOS, SERVIÇOS E COLABORAÇÃO” e às funcionalidades associadas à solução, entendemos que a CONTRATANTE dispõe de licenças Power BI Pro para os usuários que farão uso dos serviços do Power BI. Solicitamos, caso haja divergência em relação a esse entendimento, que sejam prestados esclarecimentos adicionais a fim de evitar eventuais dúvidas durante o processo licitatório visto que se trata de uma regra de licenciamento da fabricante.

Resposta: As licenças de Power BI não constam neste edital.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Ricardo Casonatto

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área, em 09/12/2025, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17107754** e o código CRC **26CBBFAF**.
